



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 016/2018

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS CALCULADOS PELA  
PROPORCIONALIDADE DA MÉDIA  
CONTRIBUTIVA À SERVIDORA  
**VALDIVIA AMARAL DA SILVA  
DUQUE.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, ao servidor **VALDIVIA AMARAL DA SILVA DUQUE**, matrícula 105086, inscrito no CPF sob o nº 525.495.426-49, no cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, nível IV, padrão/grau "G", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 22/01/2018.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo à 22/01/2018.

Teófilo Otoni (MG), 19 de Fevereiro de 2018.

*M. Oliveira*  
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA  
Diretora Presidente- SISPREV/TO

